



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 05/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas com pessoal requisitado do Governo do Estado de São Paulo, visando a manutenção das ações de segurança pública municipal”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprova e Ele Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com pessoal requisitado do Governo do Estado de São Paulo, visando a manutenção das ações de segurança pública municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão

Classificação: 06.181.0003.2007 Ações Integradas de Segurança Pública

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.1.90.96.00. Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Finalidade: Adequação de classificação orçamentária com os fins de atender despesas de pessoal requisitado pelo Município e cedido pelo Estado (Policiais Militares), para o desenvolvimento das atividades de Segurança Pública – Atividade Delegada.

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com um dos recursos de trata o § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 03 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA **AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Novais, 03 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Novais - SP

Assunto: Projeto de Lei nº 05/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 05/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas com pessoal requisitado do Governo do Estado de São Paulo, visando a manutenção das ações de segurança pública municipal”.

Trata-se adequação orçamentária em razão de novo posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo conforme Comunicado Audesp nº 40 publicado de 21/11/2024, que informou que todas as despesas relacionadas aos convênios firmados entre o Município e o Estado, que envolvam acordos de disponibilização de pessoal, sejam a partir daquela data, incluídas no índice de despesas com pessoal. No exercício de 2024 não houve tempo hábil para a alteração, considerando especialmente, que o Orçamento para o Exercício de 2025 encontrava-se em tramitação nessa Câmara Municipal.

O Município mantém atualmente acordo firmado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Segurança Pública, o Programa de Atividade Delegada, que consiste na concessão de gratificações aos policiais militares, que atuam, cumulativamente, na Fiscalização, Coordenação e no Policiamento do Trânsito local.

Dessa forma, a partir do exercício de 2025, em razão desse novo entendimento do TCE-SP, as despesas com os Policiais Militares migrarão para o Elemento de Despesa “3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado”, havendo a necessidade da abertura de crédito adicional especial, em razão de não ter sido contemplado no orçamento municipal.

São essas as razões que nos levam a propor o presente projeto de lei, esperando que seja aprovado após a devida apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal